ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 22 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.973.

QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O cidadão EDIMILSON AYRES TELES, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial de Cr$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a atender as seguintes despesas:

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 . 60 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 . 60 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0 . 60 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0 . 60 - Pessoas
01 - Auxílio a Educandos .....Cr$ 25.000,00

SETOR DE SAÚDE

3.0.0.0 . 70 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 . 70 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0 . 70 - Pessoas
01 - Auxílio Doenças.....Cr$ 30.000,00
02 - Auxílio Funeral.....Cr$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1.973.

Edmilson Ayres Teles
PREFEITO MUNICIPAL

Claudionor Ribeiro de V. Ferreira
Secretário